



**Portaria nº 077/2021–DF.**

O MM. Juiz de Direito Dr. **HAROLDO SILVA DA FONSECA**, Juiz de Direito da Vara Agrária e Diretor do Foro, desta Cidade e Comarca de Redenção, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 93, inc. XII, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 045/2005, que determina a ininterruptividade do Poder Judiciário e a existência de plantões permanentes;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 16/2016-GP, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e do Provimento nº. 010/2009-CJCI, da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, que disciplinam o funcionamento dos plantões judiciários nos dias úteis e nos finais de semana e feriados do Poder Judiciário do Estado;

**CONSIDERANDO** o teor da resolução nº. 66/2010, alterada pela resolução nº. 85/2010, que determina o prévio envio do flagrante ao Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2738/2020-GP e Portaria 2803/2021-GP, Institui e disciplina o Teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências e que as atividades dos servidores poderão ser executadas à distância, em local diverso das dependências físicas da unidade judicial ou administrativa de lotação do servidor, de forma remota.

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 1990/2020-GP, que dispõe sobre a expansão do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE aos feitos de natureza penal no âmbito do Poder Judiciário do Pará e cujas matérias são objetos de Plantão, serão distribuídos no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE, na Vara de Plantão Judiciário;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2363/2021-GP, que atualiza o Anexo I da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, que regulamenta procedimentos e institui protocolos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e disciplina a retomada gradual dos serviços de forma presencial, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2695/2021-GP, que regulamenta a distribuição e a utilização de telefones fixos, móveis e modems, no Poder Judiciário do Estado do Pará, conforme artigo 8º, inciso III, § 1º, que disponibiliza 1(um) aparelho celular por unidade, para utilização em plantão judicial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer o **Plantão do Fórum** da Comarca de Redenção **DO DIA 01 DO MÊS DE NOVEMBRO AO DIA 02 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021**, conforme tabela constante do Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º.** Os plantões serão cumpridos pelos Juízes que respondem pela Comarca, conforme escala do anexo I, tal escala poderá ser alterada de acordo com eventuais novos magistrados que venham a



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMARCA DE REDENÇÃO  
DIREÇÃO DO FÓRUM

responder pela Comarca, que iniciará seu plantão imediatamente seguinte, renovando-se a escala para incluí-lo, adotando-se as demais providências para conhecimento público da modificação.

**Art. 3º.** O servidor plantonista deverá permanecer na sala do Protocolo, nos dias úteis, das 14h às 17h, onde desempenharão suas funções, garantindo, inclusive, o atendimento telefônico, tudo para facilitar o atendimento a quem venha a se socorrer do plantão judiciário, sem prejuízo da observância dos horários previstos no art. 4º., da resolução nº. 013/2009, da Presidência do Tribunal de Justiça.

**Art. 4º.** Os instrumentos de flagrantes recebidos pelo servidor designado para o plantão deverão, *nas hipóteses legais*, ser previamente remetidos ao Ministério Público para manifestação e, no seu retorno, ser imediatamente encaminhado para o magistrado plantonista para apreciação.

**Art. 5º.** O atendimento telefônico do plantão será garantido através dos **telefones fixos (94) 3424-1266, (94) 3424-2206, (94) 3424-2301, (94) 3424-6798 OU por telefones móveis: 1ª Vara Cível e Empresarial: (94) 98403-3801, 2ª Vara Cível e empresarial: (91) 98251-6299, Vara Criminal: (91) 98251-6155, Vara do Juizado Cível e Criminal: (91) 98251-8386 e Vara Agrária: (91) 98251-6112**

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se, encaminhando-se cópias ao Ministério Público, Defensoria Pública, ao Delegado Superintendente desta Comarca, para que dê ciência aos demais delegados, à Delegacia de Polícia Federal, ao Conselho Tutelar, à Subsecção da OAB de Redenção e ao Seap de Redenção.

Gabinete da Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Redenção, 25 de outubro de 2021.

**HAROLDO SILVA DA FONSECA**

Juiz de Direito da Vara Agrária e Diretor do Foro



**ANEXO I – NOVEMBRO/2021**

PERÍODO	JUIZ	SERVIDOR	OFICIAL DE JUSTIÇA
01 a 04/11/2021	1ª Vara Cível e Empresarial - <b>Nilda Mara M. de F. Jácome</b>	Maria do P. do S. Gabino Alves	José Marcos de Araújo Silva
05 a 07/11/2021	2ª Vara Cível e Empresarial – <b>Rejane Barbosa da Silva</b>	Camila Alves de A. Glória e <b><u>Maria Clara Silva – Assessora</u></b>	Victor de Oliveira Almeida
08 a 11/11/2021	Vara dos Juizados Cível e Criminal – <b>Leonila Maria de Melo Medeiros</b>	Aléia de Sousa Silva	Paulo E. dos Santos Lobato
12 a 14/11/2021	Vara Agrária – <b>Haroldo Silva da Fonseca</b>	Fernanda Silva Passos e <b><u>Fabiane Carvalho Nascimento - Assessora</u></b>	Walmir Luiz de O. Junior
15 a 18/11/2021	Vara Criminal - <b>Bruno Aurélio Santos Carrijo</b>	Rafael Costa e Silva e <b><u>Fabiane Carvalho Nascimento - Assessora</u></b>	Daniele Lopes V. Cesar
19 a 21/11/2021	1ª Vara Cível e Empresarial - <b>Nilda Mara M. de F. Jácome</b>	Wanderson Ferreira Dias e <b><u>Carlianny Silva dos Santos – Assessora</u></b>	Nelmário Dias Aires
22 a 25/11/2021	2ª Vara Cível e Empresarial – <b>Rejane Barbosa da Silva</b>	Sâmela de Abreu Cavalcante	Victor de Oliveira Almeida
26 a 28/11/2021	Vara dos Juizados Cível e Criminal – <b>Leonila Maria de Melo Medeiros</b>	José Orlando de Sousa e <b><u>Josué Oliveira da Costa – Assessor</u></b>	Paulo E. dos Santos Lobato
29 e 30/11 e 01 e 02/12/2021	Vara Agrária – <b>Haroldo Silva da Fonseca</b>	Max Well da Costa Chagas	Walmir Luiz de O. Junior

\* TELEFONES FIXOS: **(94) 3424-1266, (94) 3424-2206, (94) 3424-2301, (94) 3424-6798**

\* TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL: **(94) 98403-3801**

\* TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL: **(91) 98251-6299**

\* TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO VARA CRIMINAL: **(91) 98251-6155**

\* TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO VARA JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL: **(91) 98251-8386**

\* TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO VARA AGRÁRIA: **(91) 98251-6112**

**HAROLDO SILVA DA FONSECA**

Juiz de Direito da Vara Agrária e Diretor do Foro